



Número: **0820310-65.2021.8.15.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **08/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 426.171,55**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
WITEX COMERCIO E SERVICO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP (AUTOR)		LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JUNIOR (ADVOGADO) RWANA JANDER SOUSA TEIXEIRA DA ROCHA (ADVOGADO) SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA registrado(a) civilmente como SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA (ADVOGADO)	
XXX (REU)		Cicero Pereira de Lacerda Neto (ADVOGADO)	
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)		ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO) NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66068684	14/11/2022 14:25	EDITAL PUBLICADO DJE - 10 - 11.2021 ASSEMBLEIA WITEX	Edital



Processo 08044110-84.2021.8.15.0181 Número de ordem 75 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Indenização por Dano Moral - BANCO ITAUCARD S.A. - Advogado(s) - - ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (BA29442-A) - MARIA APARECIDA DA SILVA PROCOPIO - Advogado(s) - - ANANIAS CLEMENTINO DA SILVA NETO - (PB27898-A) Processo 0834893-0/2019.8.15.2001 Número de ordem 76 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Direito de Imagem - BR27 SERVICIOS DE TECNOLOGIA LTDA - Advogado(s) - - MARCEL NUNES DE MIRANDA - (PB14968-A) - ROMUALDO SERGIO NOBREGA DE MEDEIROS VALERIA MATOS LEITAO DE MEDEIROS - Advogado(s) - - FLAVIO CAVALCANTI COSTA - (PB19753-A) DUAN MARCEL SOARES MAIA - (PB20660-A) Processo 0800545-26.2022.8.15.0211 Número de ordem 77 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Empréstimo consignado - JOSE ESTACIO FILHO - Advogado(s) - - CARLOS CICERO DE SOUSA - (PB19896-A) VANDERLY PINTO SANTANA - (PB12207-A) DIOGENNES KAIQ XAVIER DA SILVA - (PB24774-A) - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES - Advogado(s) - - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (PE23255-A) Processo 0800152-59.2021.8.15.0301 Número de ordem 78 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Cartão de Crédito - LUJAZO S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado(s) - - LARISSA SENTO SE ROSSI - (BA16330-A) - ANTONIO RUFINO DE JESUS FILHO - Advogado(s) - - IARA MAGDALA LOPES FORMIGA - (PB24825-A) Processo 0801257-64.2022.8.15.0001 Número de ordem 79 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Reserva de Vagas para Deficientes - ORTEONCIO PEREIRA DA SILVA - Advogado(s) - - GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA - (PB9861-A) - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES PUBLICOS - Advogado(s) - - VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO - (PB19195-A) GILBERTO AURELIANO DE LIMA - (PB95860-A) ITALO CESAR MARIZ GALVAO - (PB21143-A) BERNARD DE ARAUJO ASSFORA FILHO - (PB25196-A) ROMULLO ROBERTO PEREIRA DE MELLO - (PB25740-A) Processo 0804190-12.2021.8.15.0141 Número de ordem 80 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Deteito, nulidade ou anulação - MARIA DE FATIMA CARNEIRO - Advogado(s) - - GREGORIO MARIANO DA SILVA JUNIOR - (PB22415-A) GREGORIO MARIANO DA SILVA JUNIOR - (PB22415-A) - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Advogado(s) - - CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - (SE4800-A) Processo 0800138-75.2021.8.15.0301 Número de ordem 81 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Direito de Imagem - GERMANO DANTAS DOS SANTOS - Advogado(s) - - JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA - (PB21264-A) - EBANK LTDA - Advogado(s) - - THIAGO MAHFUZE VEZZI - (PB20549-A) Processo 0801276-87.2022.8.15.0351 Número de ordem 82 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Inclusão em Cadastro de Inadimplentes - BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. - Advogado(s) - - KARINA DE ALMEIDA BATISTUCA - (SP17803-A) - JULIA MARIA DA SILVA - Advogado(s) - - JOSE ALVES DA SILVA NETO - (PB14651-A) Processo 0800209-73.2016.8.15.0941 Número de ordem 83 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Fornecimento de Energia Elétrica - AFONSO FLORENCIO BARBOSA - Advogado(s) - - WYATYANA QUIRINO ALVES MONTEIRO - (PB21817-A) ELLIDA KARITUANA LEITE DE SOUSA - (PB21811-A) JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR - (PB17276-A) - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Advogado(s) - - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - Processo 0801457-88.2022.8.15.0351 Número de ordem 84 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Carcinómatoma de vdo. R. B. - Advogado(s) - - DESYANE PEREIRA DE OLIVEIRA - (PB23426-A) - GOL LINHAS AEREAS S.A. - Advogado(s) - - GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (PB2165-S) Processo 0831823-30.2021.8.15.0001 Número de ordem 85 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - Assunto principal Bancários - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA BANCO BRADESCO CARTOES S.A. - Advogado(s) - - WILSON SALES BELCHIOR - (PB17314-A) - FLAVIO GUEDES DA SILVA - Advogado(s) - Não informado. PROCESSO 000015-84.2013.8.15.0271 -Relator: VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - PARTES: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. - CNPJ: 07.707.650/0001-10 (RECORRENTE) WILSON SALES BELCHIOR - OAB PB17314-A - CPF: 629.286.943-15 (ADVOGADO)/NADJA DE AZEVEDO MELO SILVA (RECORRIDO) POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA - OAB PB13767-A - CPF: 046.494.424-43 (ADVOGADO) transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o enunciado 85 do FONAJE - "O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento", c/c o artigo 19 - "As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação" e "§ 1º - Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes" e, art. 45 - "As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento", ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com o art. 419/2006. Especialmente em relação às partes virtuais, saliente-se que os acordos serão disponibilizados apenas após o encerramento da sessão, quando começará a fluir o prazo para eventual recurso. Angélica Karla Meira Lins - Téc. Chefe de Secretaria, a digitei.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE JUIZ DE DIREITO: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA Processo nº 0820310-65.2021.8.15.0001 REQUERENTE: WITEX COMERCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP - Em Recuperação judicial, JUIZO DE DIREITO DA Vara de Feitos Especiais de Campina Grande, Estado da Paraíba. EDITAL DE INTIMAÇÃO (ARTIGO 36, LEI 11.101/2005 - Lei Complementar Estadual nº 96/2010) e artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e artigo 11, §2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, cumulado com o art. 80 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de novembro de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** - Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** - Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 06/12/2022, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** - Nomear o(a) Servidor(a) Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros, Mat. 476.996-9, para secretariar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** - Designar o dia 29/11/2022, às 09:00 horas, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 5º** - Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 06/12/2022, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 6º** - Intimem-se, por ofício, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, a fim de que se façam presentes na audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que coloquem à disposição deste Juízo, em local próprio no serviço extrajudicial, a partir da instalação da correção, os livros, pastas, arquivos, documentos e demais informações necessárias ao efetivo exercício desta correção. **Art. 7º** - Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e afixado em local apropriado na sede desta Comarca, bem como encaminhada cópia aos agentes acima identificados e autoridades locais. Publique-se, intímem-se e cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo. Bayeux - PB, 08 de novembro de 2022. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa, Juiz(a) de Direito.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE JUIZ DE DIREITO: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA Processo nº 0820310-65.2021.8.15.0001 REQUERENTE: WITEX COMERCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP - Em Recuperação judicial, JUIZO DE DIREITO DA Vara de Feitos Especiais de Campina Grande, Estado da Paraíba. EDITAL DE INTIMAÇÃO (ARTIGO 36, LEI 11.101/2005 - Lei Complementar Estadual nº 96/2010) e artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e artigo 11, §2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, cumulado com o art. 80 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de novembro de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** - Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** - Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 06/12/2022, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** - Nomear o(a) Servidor(a) Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros, Mat. 476.996-9, para secretariar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** - Designar o dia 14/11/2022, às 09:00 horas, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que coloquem à disposição deste Juízo, em local próprio no serviço extrajudicial, a partir da instalação da correção, os livros, pastas, arquivos, documentos e demais informações necessárias ao efetivo exercício desta correção. **Art. 7º** - Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e afixado em local apropriado na sede desta Comarca, bem como encaminhada cópia aos agentes acima identificados e autoridades locais. Publique-se, intímem-se e cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo. Bayeux - PB, 08 de novembro de 2022. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa, Juiz(a) de Direito.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE JUIZ DE DIREITO: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA Processo nº 0820310-65.2021.8.15.0001 REQUERENTE: WITEX COMERCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP - Em Recuperação judicial, JUIZO DE DIREITO DA Vara de Feitos Especiais de Campina Grande, Estado da Paraíba. EDITAL DE INTIMAÇÃO (ARTIGO 36, LEI 11.101/2005 - Lei Complementar Estadual nº 96/2010) e artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e artigo 11, §2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, cumulado com o art. 80 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de novembro de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** - Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** - Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 06/12/2022, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** - Nomear o(a) Servidor(a) Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros, Mat. 476.996-9, para secretariar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** - Designar o dia 14/11/2022, às 09:00 horas, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que coloquem à disposição deste Juízo, em local próprio no serviço extrajudicial, a partir da instalação da correção, os livros, pastas, arquivos, documentos e demais informações necessárias ao efetivo exercício desta correção. **Art. 7º** - Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e afixado em local apropriado na sede desta Comarca, bem como encaminhada cópia aos agentes acima identificados e autoridades locais. Publique-se, intímem-se e cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo. Bayeux - PB, 08 de novembro de 2022. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa, Juiz(a) de Direito.

ARARUNA

CAJAZEIRAS

2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA - PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2022. O MM. Juiz de direito da 2ª Vara da Comarca de Araruna/PB, Dr. Philippe Guimarães Padilha Vilar, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de novembro de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** - Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** - Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 06/12/2022, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** - Nomear o(a) Servidor(a) Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros, Mat. 476.996-9, para secretariar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** - Designar o dia 14/11/2022, às 09:00 horas, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que coloquem à disposição deste Juízo, em local próprio no serviço extrajudicial, a partir da instalação da correção, os livros, pastas, arquivos, documentos e demais informações necessárias ao efetivo exercício desta correção. **Art. 7º** - Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e afixado em local apropriado na sede desta Comarca, bem como encaminhada cópia aos agentes acima identificados e autoridades locais. Publique-se, intímem-se e cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo. Bayeux - PB, 08 de novembro de 2022. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa, Juiz(a) de Direito.

37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e artigo 11, §2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, cumulado com o art. 80 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de novembro de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** - Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** - Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 06/12/2022, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** - Nomear o Senhor Thadeu Araújo Ribeiro, Técnico Judiciário, Matrícula n. 476.880-9 para secretariar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** - Designar o dia 29/11/2022, às 09:00 horas, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 5º** - Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 06/12/2022, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 6º** - Intimem-se, por ofício, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, a fim de que se façam presentes na audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que coloquem à disposição deste Juízo, em local próprio no serviço extrajudicial, a partir da instalação da correção, os livros, pastas, arquivos, documentos e demais informações necessárias ao efetivo exercício desta correção. **Art. 7º** - Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e afixado em local apropriado na sede desta Comarca, bem como encaminhada cópia aos agentes acima identificados e autoridades locais. Publique-se, intímem-se e cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo. Araruna/PB, 09 de novembro de 2022. Philippe Guimarães Padilha Vilar - Juiz de Direito Corregedor. ANEXO: CMS / DENOMINAÇÃO OFICIAL: 71.654 - TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DA PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ARARUNA; 15.467-1 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO MUNICÍPIO E SEDE DA COMARCA DE ARARUNA; 73.213 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE TACIMA (COMARCA DE ARARUNA); 70.938 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO (COMARCA DE ARARUNA); 07.324-7 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO (COMARCA DE ARARUNA); 15.718-0 - TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO (COMARCA DE ARARUNA).

2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA. Correção Geral – Cartórios Extrajudiciais Araruna/PB – 2022. EDITAL DE CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O JUZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA - EDITAL DE CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. PORTARIA Nº 006/2022. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Araruna/PB, Dr. Philippe Guimarães Padilha Vilar, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada a CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ser iniciada em audiência pública, designada para o dia 29 de novembro de 2022, pelas 09:00 horas, a ser realizada na sala do tribunal do júri do Fórum de Araruna-PB, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correccionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Araruna/PB, 09 de novembro de 2022. Eu, Thadeu Araújo Ribeiro, Secretário, digitei-o. Philippe Guimarães Padilha Vilar – Juiz de Direito Corregedor.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX - PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001 /2022 O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bayeux - PB, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de novembro de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** - Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** - Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 06/12/2022, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** - Nomear o(a) Servidor(a) Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros, Mat. 476.996-9, para secretariar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** - Designar o dia 14/11/2022, às 09:00 horas, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que coloquem à disposição deste Juízo, em local próprio no serviço extrajudicial, a partir da instalação da correção, os livros, pastas, arquivos, documentos e demais informações necessárias ao efetivo exercício desta correção. **Art. 7º** - Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e afixado em local apropriado na sede desta Comarca, bem como encaminhada cópia aos agentes acima identificados e autoridades locais. Publique-se, intímem-se e cumpra-se, com a observância das formalidades de estilo. Bayeux - PB, 08 de novembro de 2022. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE BAYEUX - EDITAL DE CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS O(a) MM. Juiz(a) de Direito em substituição na 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux - PB, Dr. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada a CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ser iniciada em audiência pública, designada para o dia 14 de novembro de 2022, pelas 09:00 horas, a ser realizada na sala de audiências da 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, situada no Fórum Juiz Inácio Machado de Souza, localizada à Av. Liberdade, nº 900, Bairro de Baralhos - Fone 83 3232-3250, nesta cidade e Comarca; **Art. 6º** - Para a audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correccionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Bayeux/PB, 08 de novembro de 2022. Eu, Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros, digitei-o e assino. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa, Juiz (a) de Direito.

3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS - PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2022. O Doutor Kleyber Thiago Trovão Euláudio, Juiz de Direito em substituição na 3ª Vara Privativa de Registros Públicos da Comarca de Cajazeiras - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em virtude de lei, CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a necessidade da realização de fiscalizações permanentes nas serventias extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece o procedimento e a obrigatoriedade de realização de correção geral anual nas serventias extrajudiciais, sempre no mês de novembro de cada ano, pelo Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca. **RESOLVE: Art. 1º** - Instaurar Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, consoante relação anexa à presente portaria. **Art. 2º** - Estabelecer o prazo para a conclusão da correção e encaminhamento da ata circunstanciada à Corregedoria Geral de Justiça até o dia 06/12/2022, nos termos do art. 82, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 3º** - Nomear o(a) Servidor(a) Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros, Mat. 476.996-9, para secretariar os trabalhos deste processo, devendo cumprir as determinações aqui constantes, bem como outras que lhe forem conferidas, e, ao final, elaborar ata circunstanciada das atividades desenvolvidas. **Art. 4º** - Designar o dia 14/11/2022, às 09:00 horas, para audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, apresentando cópias dos seus títulos de nomeação/designação para fins de comprovação e arquivamento, bem como que coloquem à disposição deste Juízo, em local próprio no serviço extrajudicial, a partir da instalação da correção, os livros, pastas, arquivos, documentos e demais informações necessárias ao efetivo exercício desta correção. **Art. 7º** - Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local da audiência pública de instalação da Correção Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Bayeux/PB, 08 de novembro de 2022. Eu, Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros, digitei-o e assino. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa, Juiz (a) de Direito.

